UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA GRADUADOS

Folha de Informação de Aprovação de Edital de Seleção de Doutorado

Ao PPG em Engenharia Ambiental

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Doutorado acadêmico em Engenharia Ambiental, cujo período de inscrição vai de 20/09 a 28/11/2022, para turma com início em 2023, 1º semestre.

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas destinadas para o curso de Doutorado. Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022

Marcelo Sant'Ana Lima DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes Diretora do DEPG





### **EDITAL 2023**

O CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL-DEAMB DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE – DESMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso da turma 2023 para portadores de diplomas de Graduação Plena de Nível Superior e Tecnólogo, todos com mestrado, em cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação. Demais informações sobre o DEAMB no site <a href="https://www.deamb.eng.uerj.br.">www.deamb.eng.uerj.br.</a>

### 1 - VAGAS E CANDIDATOS:

Serão oferecidas 20(vinte) vagas para o Curso de Doutorado em Engenharia Ambiental destinadas a portadores de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (Graduação) e pela CAPES (Mestrado). Destas vagas, 08 (30% do total de vagas) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes 03 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 03 vagas graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público, e 02 vaga para pessoas com deficiência. nos de policiais civis e militares, bombeiros militares e em vigor. filhos inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

**Docente Vagas** Docente **Vagas** Alena Torres Netto 01 Elmo Rodrigues da Silva 01 01 01 Alfredo Akira Ohnuma Jr. Marcelo Obraczka Ana Ghislane Henriques Pereira van Elk 02 Marcia Marques Gomes 01 Ana Silvia Pereira Santos 01 Nathalia Salles Vernin Barbosa 02 André Luís de Sá Salomão 01 Rosane Cristina de Andrade 01 Daniele Maia Bila 02 Sérgio Machado Corrêa 01 **Eduardo Monteiro Martins** 01 Wenceslau Geraldes Teixeira 03 01 Elisabeth Ritter

- 1.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- I.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
  - a) Não preencher o total de vagas oferecido;





- b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- c) Não havendo inscrições para as 08 (oito) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

### 2- DA REALIZAÇÃO

- 2.1 Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 06% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

### 3- DA INSCRIÇÃO

Excepcionalmente serão realizadas por meio eletrônico. No período de 20 de setembro a 28 de novembro de 2022 - indicado no calendário (**Anexo 1**) - os candidatos deverão preencher online o <u>Formulário de Inscrição DEAMB 2023</u> e anexar a este os documentos abaixo relacionados em cópia digital, formato PDF identificados com o nome do candidato (Exemplo: MariaSilva-taxa; MariaSilva-Identidade; MariaSilva-CPF). É importante lembrar que cada item a ser adicionado deverá estar digitalizado em documento único, como todas as páginas do histórico da graduação ou do mestrado e a frente e verso dos diplomas. Todos os documentos originais serão conferidos por ocasião da matrícula.

- a) Realizar, caso ainda não possua, sua inscrição no site do CEPUERJ, no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a>;
- b) Emitir no site do CEPUERJ o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais).** O pagamento deverá ser em favor da UERJ;
- c) Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá digitalizar o comprovante da referida transação bancária;
- d) Preencher o <u>Formulário de Inscrição DEAMB 2023</u> disponível também no site DEAMB (<u>www.deamb.eng.uerj.br</u>);
- e) Anexar no ato do preenchimento do formulário de inscrição, **obrigatoriamente**, a digitalização dos documentos listados no item 4;





- f) Anexar, se estrangeiro, cópia digital de diploma de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (tradução desnecessária se o documento estiver em inglês, francês ou espanhol) e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil;
- g) Anexar, se brasileiro com diploma de graduação plena e/ou mestrado emitido no exterior, cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (tradução desnecessária se o documento estiver em inglês, francês ou espanhol).

### 4- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO (Cópias digitais em PDF):

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- b) foto coloridas 3x4, de data recente;
- c) carteira de identidade e do CPF;
- d) Frente e verso dos Diplomas de Graduação (Digitalizado em arquivo único) e de Mestrado (Digitalizado em arquivo único);
- d.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão anexar <u>declaração da IES</u> com as datas de conclusão do curso ou defesa de dissertação;
- d.2) no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado, com término previsto para 2022, é obrigatório anexar uma declaração da IES onde está matriculado, indicando a data da provável conclusão do curso ou defesa de dissertação. Neste caso, a declaração de concluinte emitida pela IES ou a ata de defesa de dissertação de mestrado deverá ser apresentada por ocasião da Matrícula;
- e) Histórico Escolar da graduação completo (Digitalizado em arquivo único) e do Mestrado com todos os registros feitos até a data da inscrição (Digitalizado em arquivo único);
- f) Currículo atualizado com a experiência profissional, produção acadêmica, técnica e científica dos últimos 5 anos, conforme modelo do edital (anexo 9)
- g) Se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6914/2014: adotar os procedimentos constantes no anexo 5b,
- g.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no formulário de inscrição;
- g.2) preencher, de acordo com as instruções especificas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas. e encaminhá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (o manual e os formulários específicos para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual 6914/2014 estão disponíveis em <u>Stricto Sensu (CCA)</u>;
- h) Tomar ciência das normas do Edital (via formulário de inscrição online);
- i) Preencher, o formulário online de acordo com as instruções específicas disponíveis, anexando toda a documentação supracitada, estando cada arquivo com o nome do candidato:
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente:
- Cópia do diploma de graduação plena e do histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução, feita por tradutor público juramentado no Brasil (Dispensa-se a tradução de documentos em Inglês, Francês e Espanhol);
- cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;





- k) Anexar as cópias digitais dos comprovantes de atividades citadas no currículo organizadas por tipo de atividade a ser computada e numeradas de acordo com o anexo 6.
- I) Encaminhar a duas pessoas ligadas à formação universitária ou às suas atividades profissionais o link do <u>Formulário de recomendação de candidato ao DEAMB</u> e solicitar o preenchimento dentro do prazo de inscrições constante no anexo 1.
- m) Enviar, se possível (não obrigatório), uma carta de aceitação da orientação e concordância com o pré-projeto proposto por um professor do DEAMB;
- o) Anexar pré-projeto de tese de doutorado constando de no máximo 05 páginas, em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, margens 2,5, contendo, obrigatoriamente nesta ordem: Título, Resumo (200-300 caracteres), 3 palavras-chave, Introdução, Objetivo Geral e Específicos, Justificativa-Relevância do Tema, Abordagem Metodológica, Principais Materiais e Equipamentos, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas (em conformidade com a NBR 6023/2002) e Cronograma de Execução.

### 5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1- A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do DEAMB no site do programa (www.deamb.fen.uerj.br) de acordo com o Anexo 1- Calendário, através de uma listagem constando a menção: inscrição Deferida ou Indeferida e a pontuação obtida na avaliação do currículo.
- 5.2- Os candidatos que não encaminharem toda a documentação exigida e/ou não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos no currículo terão a inscrição indeferida no processo seletivo.

### 6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:

- 6.1- Análise do Currículo (pontuação mínima 60 (sessenta) pontos, de acordo com Anexo 6), e das 2 (duas) respostas ao formulário Recomendação de candidato ao doutorado DEAMB/UERJ além de documentação comprobatória, quando será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório e classificatório). O encaminhamento da documentação será realizado por meio de formulário eletrônico preenchido e encaminhado dentro do prazo estipulado no anexo 1 deste edital.
- 6.2- Exame de suficiência em Língua Inglesa de caráter eliminatório e classificatório com duração máxima de 3 horas (três horas), estando proibido o uso de dicionário ou material de consulta, sob o risco de desclassificação

Parágrafo Único: Será considerado aprovado na prova escrita de língua inglesa o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis).

- 6.3- Os candidatos estrangeiros deverão ainda prestar o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa com realização simultânea à avaliação de Língua Inglesa e obedecendo aos mesmos critérios, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- 6.4- Poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira, no ato da inscrição ao processo seletivo, os candidatos portadores de um dos seguintes documentos:





- a) certificado de proficiência emitido por instituição de ensino de idioma estrangeiro reconhecida pela CAPES, nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à inscrição;
- b) certificado de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o curso de mestrado, reconhecido pela CAPES, nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à inscrição.
- c) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada e/ou Diploma de Graduação em Letras e/ou certificado de curso correspondente à língua inglesa;
- 6.5 Apresentação (20-25 min) do pré-projeto de pesquisa sob a forma de slides (formato livre), e memorial (trajetória profissional) seguida de arguição sobre o pré-projeto (15-20 min) e avaliação de acordo com o **Anexo 7** (caráter eliminatório e classificatório) Em caráter excepcional será realizado por videoconferência a ser agendada por telefone. A secretaria do DEAMB entrará em contato na semana anterior às apresentações.

### 7- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1- Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- 7.2- Será considerado aprovado na prova de domínio do idioma inglês, o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis) (caráter eliminatório);
- 7.3- Será considerado aprovado na análise do Curriculum Vitae, o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos (caráter eliminatório);
- 7.4- A nota (0 a 100) conferida à apresentação do pré-projeto pelo candidato, seguida do memorial e de arguição, que somente será considerada na classificação final dos aprovados;
- 7.5- A nota final do candidato será composta pela média aritmética da prova de inglês (peso 1), nota da prova de currículo (peso 2), defesa do pré-projeto de pesquisa (peso 3);
- 7.6- No caso de empate da média final (será considerada apenas a primeira casa decimal da nota), a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);
- menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019
- maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae:
- maior nota obtida na apresentação do pré-projeto;

### 8- DA MATRÍCULA

- 8.1- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: Diploma de Mestrado, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.
- 8.2- Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.





- 8.3- A matrícula será realizada nos dias 28 a 30 de março de 2023, de acordo com as orientações divulgadas no site do DEAMB junto com o resultado final e encaminhadas por e-mail aos aprovados. Ou remotamente caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam o processo presencial. Nesses casos, deverão ser usados os seguintes endereços eletrônicos deamb@eng.uerj.br.
- 8.4- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.
- 8.5- A não apresentação do diploma de graduação plena e de mestrado até a data do Exame de Qualificação implicará em impedimento da continuidade no curso.
- 8.6- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 8.7- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 8.8- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo no futuro.
- 8.9- Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do DEAMB.
- 8.10- A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado e divulgados oportunamente.

**ENDEREÇO PARA CONTATO** – Rua São Francisco Xavier, 524 - Sala 5002 Bloco A (Pavilhão João Lyra Filho)

Estamos trabalhando remotamente às quartas e sextas. Atendimento presencial às segundas, terças e quintas-feiras de 9 às 15 hs. E-mail: deamb@eng.uerj.br





### 9- ANEXOS

- Anexo 1 Calendário Edital de Seleção DEAMB 2023
- Anexo 2 FORMULÁRIO DE Inscrição DEAMB 2023
- Anexo 3 CARTA DE REFERÊNCIA (Formulário de Recomendação de Candidatos)
- Anexo 4a e 4b FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL (cota) Negro Indígena
- Anexo 5a FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS (cota) Questionário
- Anexo 5b MANUAL DA SR-2 SOBRE SISTEMA DE COTAS (cota) Stricto Sensu (CCA)
- Anexo 6 TABELA DE Pontuação do Currículum
- Anexo 7 TABELA DE Pontuação do Pré-projeto
- Anexo 8 Formulário para Recursos Processo Seletivo DEAMB 2023
- Anexo 9 Modelo de Currículo

Endereço eletrônico para contato com a secretaria: deamb@enq.uerj.br

### **ANEXO 1 – CALENDÁRIO**

	Etapa	Datas	Horário	Local da UERJ
a)	Entrega de documentação para os candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas.	De 06 a 12/01/2023	Até 12 hs do dia 12/01/2023	Preenchimento do formulário online  Documentação Cotista 2023
b)	Resultado Exame Documentação Comprobatória (Cotistas)	12/03/2023	15 hs	www.deamb.eng.uerj.br e por e-mail
c)	Prazo para Recursos (Cotistas)	De 12 a 14/03/2023	Até 16 hs do dia 14/03/2023	Formulário para Recursos
d)	Resultado do exame dos recursos (Cotistas)	28/03/2023	A partir de 15 hs	www.deamb.eng.uerj.br e por e-mail
e)	Inscrições	de 20/09 a 28/11/2022	Até 15 hs de 28/11/2022	Preenchimento do <u>Formulário</u> <u>de inscrição</u>
f)	Resultado das Inscrições	12/12/2022	a partir das 15 hs	www.deamb.eng.uerj.br e por e-mail





g)	Prazo para Recursos Inscrições	de 12 a 14/12/2022	até às 15 hs do dia 14/12/2022	Formulário para Recursos
h)	Divulgação Resultado dos Recursos	15/12/2022	a partir de 15 hs	www.deamb.eng.uerj.br e por e-mail
i)	Prova de Língua Inglesa	06/01/2023	13 hs - 16 hs	** A definir
j)	Prova de Língua Portuguesa (para estrangeiros)	06/01/2023	13 hs - 16 hs	** A definir
k)	Divulgação dos Resultados da Prova de Língua Inglesa	09/01/2023	à partir das 10 hs	www.deamb.eng.uerj.br
I)	Prazo para Recursos das Provas de Línguas	de 09 a 11/01/2023	até às 15 hs do dia 11/01/2023	Formulário para Recursos
m)	Resultado dos Recursos da Prova de Língua	12/01/2023	a partir de 15 hs	www.deamb.eng.uerj.br
n)	Apresentação dos pré-projetos de pesquisa * a secretaria entrará em contato por telefone para agendar	23 a 27/01/2023	de 08 hs às 18 hs	Videoconferência
0)	Divulgação do resultado pré-projetos de pesquisa	07/02/2023	a partir das 12 hs	www.deamb.eng.uerj.br e por e-mail
p)	Recursos pré-projetos de pesquisa	08 a 10/02/2023	Até 15 hs do dia 10	Formulário para Recursos
q)	Resultado do exame dos recursos pré-projetos de pesquisa	13/02/2023	A partir de 13 hs	www.deamb.eng.uerj.br e por e-mail
r)	Resultado final	13/02/2023	A partir de 13 hs	www.deamb.eng.uerj.br e por e-mail
s)	Realização das Matrículas	de 28 a 30/03/2023	Procedimento: Divulgado junto com o resultado final	A definir ** www.deamb.eng.uerj.br
t)	Divulgação da Reclassificação	30/03/2023	A partir de 16 hs	www.deamb.eng.uerj.br e por e-mail
u)	Matrícula dos reclassificados -	31/03/	/2023	A definir www.deamb.eng.uerj.br
v)	Início das aulas	a definir	-	

<sup>\*</sup> Na ocorrência de falha de conexão no momento da videoconferência, de avaliação de pré-projetos novo horário será agendado pela secretaria.

### Anexo 5b - MANUAL DA SR-2 SOBRE SISTEMA DE COTAS (cota)

### I – DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIÇÃO DE COTAS

Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos

<sup>\*\*</sup> A princípio a prova de língua estrangeira e a matrícula ocorrerão presencialmente. Caso seja necessário ajustar, avisaremos por e-mail e no site.





comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos: a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas; b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior; c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Fica instituído para ingresso nos cursos de pós-graduação para os **carentes** que atendam a algumas condições tais como:

- Negros;
- Indígenas;
- Estudantes graduados em rede pública;
- Estudantes graduados em rede particular tendo sido financiado pelo FIES, PROUNI e outros;
- Pessoas com Deficiência;
- Filhos de policiais civis e militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Carente = Aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas, por isso é importante enviar documentos de todos.

A lei expressa que a condição socioeconômica é fator principal.

A entrega da documentação é de responsabilidade do candidato, devendo este entregar ao programa, toda a documentação solicitada no presente manual, dentro do prazo estabelecido. Só haverá solicitação de pendência uma única vez, respeitando os prazos estabelecidos no edital.

As declarações, quando houver, precisam ser datadas e assinadas pelo próprio declarante, e duas testemunhas, que não façam parte do quadro de composição familiar e de renda, além de apresentar cópia da identidade e CPF destas. Não será permitida declaração com assinaturas coladas.





A documentação será analisada nos termos da lei 6914/2014. A análise socioeconômica dar-se-á através do confronto das informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS com a documentação encaminhada pelo candidato (inclusive a de sua família de origem), podendo ser utilizadas, também, entrevistas, visitas domiciliares e/ou outros instrumentos técnicos, visando confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de:

- A) IDENTIFICAÇÃO;
- B) RENDA;
- C) COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- D) SITUAÇÃO DE MORADIA;
- E) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU);
- F) ENERGIA ELÉTRICA

### II – DA COMPROVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Para comprovação de identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive sua família de origem, se for o caso, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações, a seguir:

- a) <u>Para maiores de 18 anos</u>: documento de identificação e documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial. Entende-se como documento de identificação: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte.
  - b) <u>Para menores de 18 anos</u>: certidão de nascimento ou documento de identificação; se for o caso, fotocópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.
  - c) Para as pessoas que são casadas legalmente ou que possuem união estável formalizada deverá ser encaminhada a fotocópia da certidão de casamento ou termo de união estável.





### III – DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- <u>Todas as pessoas maiores de 18 anos</u> (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia da <u>Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS</u>, páginas: "Identificação", "Qualificação Civil", páginas de "Contrato de Trabalho" onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, "Alteração Salarial", "Anotações Gerais".
- <u>Todas as pessoas maiores de 18 anos deverão entregar o CNIS</u> Cadastro Nacional de Informações Sociais, documento obtido junto a qualquer agência do INSS sem necessidade de agendamento prévio.

Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:

- a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses), e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Anexar também declaração datada e assinada pelo declarante informando desemprego, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.
- b) Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá informar a renda mensal, o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras, através de declaração, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, declaração datada e assinada pelo declarante informando tal situação, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.
- d) Para os trabalhadores informais e /ou autônomos: declaração datada e assinada pelo(a) declarante informando atividade exercida e renda recebida, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.
- e) Carnê de autonomia Guia de Recolhimento ao INSS (GPS)
- f) Funcionários Públicos: Contra-cheque dos últimos 3 meses





- g) Para os **trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente:** fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses, na falta destes, enviar declaração em papel timbrado com o CNPJ da empresa, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- h) Para os **proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas:** declaração contábil de retirada de pró-labore dos últimos 3 meses, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano-base vigente entregues à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
- i) Para as empresas inativas: encaminhar fotocópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal.
- j) h) Para os microempreendedores individuais: declaração de renda, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos 3 últimos meses e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.
- k) Para as microempresas inativas: encaminhar fotocópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal. Na falta deste, encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com a baixa da inscrição do MEI.
- Para os trabalhadores rurais (empregado, produtor, parceiro, meeiro, arrendatário e pescador artesanal): declaração de renda, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, ou outro documento comprobatório, informando a atividade desempenhada e a renda mensal recebida.
- m) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste, enviar documento onde conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente aos 3 últimos meses. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.
- n) Para os **aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal:** contracheques dos últimos 3 meses.
- o) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos 3 últimos meses, ou de outro documento que comprove esta situação.





- p) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, informando o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.
- q) Para os bolsistas (estudantes de mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses, na falta destes, encaminhar declaração em papel timbrado com o CNPJ da empresa, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- r) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais (Governo Federal, Estadual e/ou Municipal): fotocópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, Renda Melhor ou similares.

O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal, referente ao ano-base anterior, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

- a) No caso da existência de Declaração Retificadora do Imposto de Renda Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.
- b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração (IRPF) deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano-base, entregue à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- c) Caso o candidato informe não residir com o familiar que o declara como seu dependente na declaração (IRPF), a renda deste familiar será considerada para a avaliação da condição de carência socioeconômica do candidato.





d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal.

Não serão aceitos o "Extrato de Processamento" e/ou o "Informe de Rendimentos Anual" como substitutos da Declaração (IRPF).

e) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declararem Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando http://www.receita.fazenda.gov.br>ConsultaRestituições IRPF

### IV- DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Para toda pessoa relacionada no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS, independentemente da idade, deverá ser encaminhado comprovante de residência, na seguinte forma:

- a) <u>Para maiores de 18 anos</u> fotocópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas, no respectivo nome, para confirmar que reside no local, datada do mês anterior.
- b) <u>Para menores de 18 anos</u> fotocópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

Nos casos de <u>falecimento</u> de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

### V – DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Para comprovação da situação de moradia do candidato, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:





- a) **Imóvel próprio**: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente aos últimos 3 meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos últimos 3 meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- d) Imóvel cedido: declaração informando a cessão do imóvel, datada e assinada pelo cedente e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- e) Imóvel de posse ou ocupação: documento emitido pela Associação de Moradores. Na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos últimos 3 meses; na falta destes, declaração contendo o valor do aluguel, datada e assinada pelo locador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- g) Residência no local de trabalho: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo empregador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.





h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

### VI – DA COMPROVAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano-base (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- b) <u>Não recebe cobrança de IPTU</u>: comprovante de isenção, referente ao ano-base ; ou declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- c) No caso de o carnê ou de o comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

### VII – DA COMPROVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Para comprovação da situação de energia elétrica deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos últimos 3 meses; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou em outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não





pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

### VIII – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

### PARA TODAS AS OPÇÕES DE COTAS

Diploma de graduação (ou certificado de conclusão da graduação, caso o diploma ainda não tenha sido expedido) e Histórico escolar da graduação, com data de colação de grau

- a) Para concorrente ao grupo de cota para estudantes oriundos da rede pública de ensino,:
  - Diploma ou Certificado que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Superior em unidade pública
  - Caso esteja cursando o Ensino Superior, declaração e histórico escolar comprovando que está cursando em unidade pública municipal, estadual ou federal
- Para concorrente ao grupo de cota para estudantes oriundos da rede particular de ensino, deverá encaminhar comprovante de financiamento do financiamento (FIES, PROUNI,demais finaciamentos/bolsas);.
- c) Para concorrente ao grupo de cota para **estudantes negros e indígenas,** o candidato seguir as orientações da Comissão Permanente de Validação de Autodeclaração CPVA junto à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis PR4,
- d) Para concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:





- para pessoas com deficiência laudo médico, preferencialmente emitido no ano vigente ou no ano anterior, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:
  - certidão de óbito (fotocópia autenticada),
  - ii. documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
  - iii. Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
  - iv. documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

### IX - DO RESULTADO

O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado em data e local informados no calendário, após parecer sobre a situação de cada candidato.

A incompatibilidade, a inveracidade ou a omissão entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada pelo candidato acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

O candidato também terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:





- a) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;
- b) apresentar documentação comprobatória de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 5346/2008 e deste Anexo.
- c) não atender à condição de carência socioeconômica;
- d) não atender à convocação para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar;
- e) impedir a aplicação de instrumentos técnicos utilizados para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar, tais como entrevista e visitas domiciliares.

### X - DO RECURSO

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo.

### ALGUNS MODELOS DE DECLARAÇÕES - ANEXOS

Declaração de Renda (Preenchida pelo empregador)





Declaração de Renda (Preenchida pelo trabalhador)

Declaração de Desemprego

Declaração de Desemprego (Apenas para composição familiar que se encontra sem atividade laborativa)

Declaração de documento em nome de terceiros

Declaração de imóvel cedido

Declaração de cessão de posse ou ocupação

Declaração de Residência em local de trabalho

Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia

**ANEXOS** 

**MODELOS DE DECLARAÇÕES** 



**DECLARAÇÃO DE RENDA** 



	(Se preenchida pelo empregador)
	, portador da carteira de , declaro para os devidos fins que ( nome do trabalhador), exerce a função de com renda mensal de R\$
Rio de Janeiro,	de
	Assinatura do declarante

1<sup>a</sup> Testemunha: \_\_\_\_\_\_

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha:

(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.





### **DECLARAÇÃO DE RENDA**

	(Se	preenchida pelo trabalhador	")			
Eu,identidade nº _			portador fins que e	da exerço	carteira a função	de de
		com renda mensal d	e R\$		·	
Rio de Janeiro,	de	de 20 <sub>.</sub>				
		Assinatura do declarante				
	(Non 2ª Testemunha:	ne completo, RG e Assinatur	a)			
	(Non	ne completo, RG e Assinatur	a)			
		o o envio da fotocópia da carte de cada uma das testemunhas				





	DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO	
	, portador da carteira , declaro para os devidos fins que estou desemprega 	de
Rio de Janeiro,	de	
	Assinatura do declarante	
	1ª Testemunha: (Nome completo, RG e Assinatura)	
	2ª Testemunha: (Nome completo, RG e Assinatura)	
	É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.	





### **DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

(Apenas para a composição familiar que se encontra sem atividade laborativa)

Eu,	, portador da carteira de
	, declaro para os devidos fins que todo o meu grupo e desempregado desde
Acrescento ainda maneira:	que temos suprido nossas necessidades financeiras da seguinte
Rio de Janeiro,	de
	Assinatura do declarante
<b>1</b> ª 7	restemunha: (Nome completo, RG e Assinatura)
<b>2</b> ª 7	「estemunha:
	(Nome completo, RG e Assinatura)
	É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.





DECL	ARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS
identidade nº	, portador da carteira de , declaro para os devidos fins que o documento encontra-se em nome de
	( grau de parentesco com o candidato).
	_ de
	Assinatura do declarante
1ª Te	stemunha:
	(Nome completo, RG e Assinatura)
2ª Te	stemunha:
	(Nome completo, RG e Assinatura)
	É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.





	DECL	ARAÇÃO DE IM	ÓVEL CE	EDIDO		
Eu,identidade nº candidato) declaro	para os	, devidos fins para	que	_(grau cedi o	de paren imóvel	tesco com o situado na
completo do candidat	o ou familia	ar).				
Rio de Janeiro,	_ de		de	e 20	_·	
-		Assinatura do d	eclarante	<b>e</b>	_	
1ª Tes	stemunha: ˌ					
	(Nom	e completo, RG	e Assina	atura)		
2ª Tes	stemunha: ˌ					
	(Nom	e completo, RG	e Assina	atura)		
		tório o envio da f dade de cada un	•		I	





	DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO	
Eu,	, portador d	a carteira de
identidade nº _	, portador da, declaro para os devidos fins e com anu	uência das duas
testemunhas	abaixo qualificadas e assinadas que o imóve trata-se de ocupação ou posse.	l situado na
Rio de Janeiro,	o, de	
	Assinatura do declarante	
	1ª Testemunha:	
	(Nome completo, RG e Assinatura)	
	2ª Testemunha:	
	(Nome completo, RG e Assinatura)	
	É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.	





### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Fu			<b></b> ,	nortac	dor da ca	arteira de
identida	nde nº	. de	eclaro para os devido	s fins	e com anu	iência das
duas	testemu	nhas abaixo	qualificadas _ (nome do empregad	е	assinadas	s que
Rio de J	Janeiro,	de	de 20	0		
					_	
		Assina	tura do declarante			
	1ª Te	estemunha:				
			pleto, RG e Assinatura			
		(1.10.110 00.11	proto, reo o 7 toomataro	~)		
	2a T	estemunha:				
	2 10	-stemuma				
		(Nome com	pleto, RG e Assinatura	a)		
		É obrigatório o er	nvio da fotocópia da cart	teira		
		_	cada uma das testemur			





### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA \_\_\_\_\_, portador da carteira de Eu, identidade nº \_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de comprovação, declaro para os devidos fins que pago pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ à ( nome de quem recebe a pensão). Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_. Assinatura do declarante 1ª Testemunha: (Nome completo, RG e Assinatura) 2ª Testemunha: (Nome completo, RG e Assinatura) É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.



